

EDITAL 01/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR ESCOLAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Sumaré, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o cargo ou função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, no Programa Ensino Integral nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 41 de 15/09/2023.

I – DAS VAGAS

Serão oferecidas as vagas para o cargo ou função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. O preenchimento de vagas que vierem a surgir ao longo da vigência da referida relação de habilitados, designando o interessado que melhor atenda a necessidade da unidade escolar

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

I – Diretores de Escola ou Diretores Escolares;

II – Professores de Ensino Fundamental e Médio;

III – Professores Educação Básica I;

IV – Professores Educação Básica II; e

V- Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

2.2 Para fins de comprovação de experiência para o exercício do cargo de, para o cargo ou função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, considerar-se-á:

a) Possuir licenciatura plena;

b) Ter no mínimo três anos de docência;

- c) Ter conhecimentos de gestão escolar;
- d) Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos; estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- f) Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

III – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período **de 29/09 a 13/10/2023**, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 – Inscrição

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, pelo link:

<https://forms.gle/pp7opbX9ExbVtdkN8>

3.2.2. No momento de inscrição, o candidato deverá anexar no link os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG (não anexar CNH)
- b) CPF
- c) Comprovante de experiência/tempo de serviço na Rede Estadual Paulista (dias trabalhados) com data base **de 30/06/2022, para atender o item 2.2/b;**
- d) Formação: diploma e histórico da graduação do cargo ou função;
- e) Cursos de especialização na área da educação;
- f) Rol de Readaptação (para candidatos readaptados)
- g) Currículo
- h) Curso do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PDL) – EFAPE.

IV – DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo de seleção serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: 17/10/2023

<https://desumare.educacao.sp.gov.br/>

V - DOS RECURSOS

5.1 Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

5.2 Prazo: **18 e 19/10/2023**

5.3 Encaminhar recurso para o seguinte endereço:

marta.araujo1@educacao.sp.gov.br

5.4 Publicação final pós recurso **23/10/2023 no site da Diretoria de Ensino de Sumaré**

<https://desumare.educacao.sp.gov.br/>

VI – DA DESIGNAÇÃO:

6.1. Os candidatos selecionados ficarão no cadastro reserva e serão designados para o cargo ou função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar **conforme o surgimento de vagas.**

6.2 Etapa Entrevistas – Diretoria de Ensino

6.2.1 Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, integrante do atual quadro da Diretoria de Ensino.

6.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

6.3.3. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

6.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

6.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

6.3.4.2. Análise dos certificados dos cursos apresentados;

6.3.4.3. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

6.5. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

6.5.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

6.5.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

7.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes